

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 29 de abril de 2009. DODF Nº 83, quinta-feira, 30 de abril de 2009. PÁGINA 17 PORTARIA Nº 177, DE 04 DE JUNHO DE 2009. DODF Nº 109, segunda-feira, 8 de junho de 2009. PÁGINA 12

Parecer nº 79/2009-CEDF Processo nº 410.002724/2008 Interessado **Centro Educacional Sigma**

- Aprova a Proposta Pedagógica incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio.
- Por outra providência.

HISTÓRICO – O Centro Educacional Sigma, situado no SGAS 912, conjunto A lotes 42/44, Brasília, Distrito Federal, mantido pela ACEL- Administração de Cursos Educacionais Ltda., com sede no mesmo endereço, por intermédio do seu diretor pedagógico, autuou o presente processo em 13 de agosto de 2008 com a solicitação de aprovação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar, em atendimento às disposições da Portaria nº 159, de 28 de julho de 2008-SEDF.

A referida instituição foi recredenciada por prazo indeterminado pela Portaria nº 310/2002-SEDF, com base no Parecer nº 126/2002-CEDF. O prazo indeterminado de credenciamento foi considerado extinto pela Portaria nº 268/2007-SEDF, com base no Parecer nº 117/2006-CEDF, que o tornou determinado por cinco anos, a contar de 26 de agosto de 2003, vencido, portanto, em 26 de agosto de 2008. Com relação a esse aspecto registre-se que consta, no protocolo geral, o Processo nº 4101333/2008, pelo qual o Centro Educacional Sigma solicita seu recredenciamento.

O Centro Educacional Sigma já possui autorização para oferta do ensino fundamental de oito anos e do ensino médio, além do ensino fundamental de nove anos, esse autorizado nos termos da Portaria nº 86, de 27 de março de 2007-SEDF, com base no Parecer 239/2006-CEDF.

ANÁLISE: O processo está instruído com os documentos exigidos pela Portaria nº 159/2008, anexo III, e contempla informações prestadas pela Secretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, que indicam:

O Regimento Escolar (fls. 3 a 23), cumpridas as diligências e acatadas as alterações solicitadas, apresenta-se, (fls. 46 a 48), coerente com a Proposta Pedagógica e sua elaboração de acordo com a legislação e normas em vigor, contemplando os itens previstos no artigo 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF e observando as disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF.

A Proposta Pedagógica (fls. 25 a 42) está elaborada com base no artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF e apresenta coerência com as disposições regimentais. Os aspectos abordados garantem a verificação da identidade institucional, dos fundamentos que norteiam sua prática educativa e da organização curricular adotada em todas as etapas da Educação



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Básica oferecidas. Conforme consta à fl. 27 a instituição "fundamenta seus princípios na concepção do conhecimento globalizado e transdisciplinar, na busca da compreensão do mundo presente, em particular das sociedades local e nacional, estabelecendo com estas uma relação de reciprocidade e interação, para a efetividade do processo ensino-aprendizagem."

A matriz curricular do ensino fundamental de nove anos (fl. 40) está elaborada de acordo com a legislação em vigor, contemplando a Base Nacional Comum com os componentes curriculares obrigatórios, bem como a Parte Diversificada com os componentes Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Espanhol, Desenho Geométrico e Informática. A duração total das atividades anuais previstas na matriz, do 1º ao 9º ano, é de 833 horas.

O ensino fundamental de oito anos, em regime de extinção progressiva, é oferecido nos termos da matriz curricular à fl. 41. A referida matriz altera a aprovada pela OS nº 19/2004 SUBIP/SE, para contemplar Arte em lugar de Educação Artística, na Base Nacional Comum, e acrescentar a Língua Estrangeira Moderna Espanhol na Parte Diversificada do Currículo, oferecendo também um total de 833 horas anuais.

Consta, ainda, no processo, nova matriz para o Ensino Médio (fl. 42), que diverge da aprovada pela O.S nº 19/2004 SUBIP/SE, considerando o acréscimo dos componentes curriculares Sociologia, na área de conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias, da Base Nacional Comum, e Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, na Parte Diversificada do currículo. Ambas as alterações foram feitas em atendimento às disposições legais em vigor. A referida matriz prevê para a 1ª e 2ª séries 1000 (mil) horas anuais e para a 3ª série 1033 (mil e trinta e três) horas, perfazendo um total de 3033 (três mil e trinta e três) horas ao final desta etapa da Educação Básica.

Observa-se que não houve, por parte da Instituição Educacional, solicitação de alteração das matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos e do ensino médio, bem como não houve pronunciamento da SUBIP/SE quanto à questão em seu relatório técnico conclusivo. Entretanto, devido ao fato de as matrizes curriculares estarem sendo operacionalizadas com as alterações mencionadas anteriormente faz-se necessária sua aprovação.

Nas matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos, bem como do ensino médio, estão contempladas informações que indicam o atendimento às disposições da Lei Federal nº 11645/2008, que trata da oferta de conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Entretanto, nota-se a ausência de atendimento às disposições da Lei Federal nº 11525/2007, que trata da inclusão de conteúdos sobre os direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental, e da Lei Federal nº 11.769/2008, que trata da inclusão de Música na educação básica, bem como da Lei Distrital nº 3.940/2007, que trata da inclusão, na parte diversificada do currículo dos ensinos fundamental e médio, de estudos sobre direito e cidadania.

Recomenda-se que o Centro Educacional Sigma esteja atento ao artigo 11 da Resolução nº 2/2006-CEDF, que dispõe sobre os registros e a expedição dos documentos escolares, a partir de 2006, a fim de que estes retratem com fidedignidade o percurso temporal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

dos alunos nas duas formas de organização do ensino fundamental, a de oito e a de nove anos de duração.

CONCLUSÃO- Considerando que o Centro Educacional Sigma, situado no SGAS Quadra 912, Conjunto A Lotes 42/44 Brasília DF, mantido pela ACEL-Administração de Cursos Educacionais Ltda., com sede no mesmo endereço, foi autorizado pela Portaria nº 86/2007-SEDF, a oferecer, a partir de 2007, o ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica com as Matrizes Curriculares do ensino fundamental de oito anos, da 4ª à 8ª série em processo de extinção progressiva, e do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano em implantação gradativa e do ensino médio, operacionalizadas a partir de 2007, que constituem os anexos I, II e III deste Parecer;
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares contemplem os conteúdos previstos pelas Leis Federais nº 11525, de 25 de Setembro de 2007, e nº 11.769/2008, de 18 de agosto de 2008, e Lei Distrital nº 3.940 de 2 de Janeiro de 2007;

Sala "Helena Reis", Brasília, 14 de abril de 2009.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado no Plenário em 14/4/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 79/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL SIGMA

Curso: Ensino Fundamental – oito anos

Módulo: 40 semanas

Regime: Anual

PARTES DO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	SÉRIES				
CURRÍCULO		4 ^a	5 ^a	6ª	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Arte	X	X	X	-	-
	Ciências	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Desenho Geométrico	-	-	-	X	X
	Informática	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		25	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		833	833	833	833	833

OBSERVAÇÕES:

- 1. Duração do módulo-aula: 50 minutos.
- 2. Horário de funcionamento: matutino, 7h15 às 11h55 e vespertino, 13h30 às 18h.
- 3. O tempo destinado ao intervalo é de 30 minutos no período matutino e 20 minutos no período vespertino, destinado ao ócio saudável de professores e alunos, não fazendo parte do processo pedagógico.
- 4. Os temas transversais: Orientação Sexual, Ética, Saúde, Higiene, Educação para o Trânsito e Pluralidade Cultural estão associados a todos os componentes curriculares.
- 5. Em Geografia e História, incluem-se as competências relacionadas aos conhecimentos de Antropologia, História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Filosofia e Sociologia.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 79/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL SIGMA

Curso: Ensino Fundamental – nove anos

Módulo: 40 semanas **Regime**: Anual

PARTES DO	ÁREAS DE	ANOS								
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	-	-
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE NACIONAL	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMUM	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenho Geométrico	-	-	-	-	-	-	-	X	X
	Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Moderna Espanhol									
	Língua Estrangeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Moderna Inglês									
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		25	25	25	25	25	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS POR ANO		833	833	833	833	833	833	833	833	833

OBSERVAÇÕES:

- 1. Duração do módulo-aula: 50 minutos.
- 2. Horário de funcionamento: matutino, 7h15 às 11h55 e vespertino, 13h30 às 18h.
- 3. O tempo destinado ao intervalo é de 30 minutos no período matutino e 20 minutos no período vespertino, destinado ao ócio saudável de professores e alunos, não fazendo parte do processo pedagógico.
- 4. Os temas transversais: Orientação Sexual, Ética, Saúde, Higiene, Educação para o Trânsito e Pluralidade Cultural estão associados a todos os componentes curriculares.
- 5. Em Geografía e História, incluem-se as competências relacionadas aos conhecimentos de Antropologia, História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Filosofía e Sociologia.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo III do Parecer nº 79/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL SIGMA

Curso: Ensino Médio Módulo: 40 semanas Regime: Anual

Regime. Anuai						
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SÉRIES			
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3 ^a	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e	Arte	X	X	X	
	suas Tecnologias	Educação Física	X	X	X	
		Língua Portuguesa	X	X	X	
	Ciências da Natureza,	Biologia	X	X	X	
	Matemática e suas	Física	X	X	X	
	Tecnologias	Matemática	X	X	X	
		Química	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
	Ciências Sociais e suas	Geografia	X	X	X	
	Tecnologias	História	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
Língua Estrangeira			X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA		Moderna Espanhol				
		Língua Estrangeira	X	X	X	
		Moderna Inglês				
Redação		X	X	X		
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			30	30	31	
TOTAL DE HORAS POR ANO				1.000	1.033	

OBSERVAÇÕES:

- 1. Duração do módulo-aula: 50 minutos.
- 2. Horário de funcionamento: matutino, 7h15 às 12h50 e vespertino, 13h30 às 19h.
- 3. O tempo destinado ao intervalo é de 35 minutos no período matutino e 30 minutos no período vespertino, destinado ao ócio saudável de professores e alunos, não fazendo parte do processo pedagógico.
- 4. Na 3ª série, a Educação Física é oferecida em turno contrário.
- 5. Os temas transversais: Orientação Sexual, Ética, Saúde, Higiene, Educação para o Trânsito e Pluralidade Cultural estão associados a todos os componentes curriculares.
- 6. Em Ciências Sociais e suas Tecnologias, incluem-se, também, as competências relacionadas aos conhecimentos de Antropologia, Cidadania e História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.